

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.554, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
Altera a NPC SCO-01, que dispõe sobre regras gerais e procedimentos de controle necessários para mitigar riscos atinentes às atividades de prestação de contas mensal do TCE-PA e Fundos.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, § 1º, inciso II, do Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 23, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 44 e 45 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, artigos 4º, 133 parágrafo único, 159, 160, 161 e 162, de seu Regimento Interno e artigos 31 e 32 do Ato nº 69/14 (Regulamento dos Serviços Auxiliares - alterado pelo Ato nº97, de 06 de fevereiro de 2025, publicado no DOE de 10 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO os termos dos artigos 3º e 4º, incisos I e V e parágrafo 1º, da Resolução nº 19.559/2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da PORTARIA Nº 43.792 de 07 de abril de 2025 que define os sistemas administrativos para os fins do SCI no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da PORTARIA Nº 43.984 de 13 de maio de 2025 que aprovou a Norma Padrão para elaboração e atualização das Normas de Procedimento e Controle no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de controles internos administrativos nos processos de trabalho desta Corte de Contas, por meio da migração de um controle mais concentrado em procedimentos de conformidade para o de gestão administrativa, onde devem ser fortalecidos os controles preventivos e descentralizados, a partir da identificação e avaliação de riscos, provendo independência às funções exercidas pela Auditoria Interna, na qualidade de órgão de controle institucional;
CONSIDERANDO a necessidade de os controles internos administrativos serem implementados de forma sistêmica, uma vez que os procedimentos de controle definidos como necessários para mitigar riscos, passam a compor instrumentos normativos integrantes de um Sistema de Controle Interno institucionalizado.
CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2025 – AUDIN, protocolizado sob o Expediente nº 013316/2025
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a Norma de Procedimento de Controle NPC SCO-01 (v. 2), do Sistema de Contabilidade, a qual tem por finalidade dispor sobre regras gerais e procedimentos de controle necessários para mitigar riscos atinentes às atividades de prestação de contas mensal do TCE-PA e Fundos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1237434

PORTARIA Nº 44.558, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 014267/2024,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101525	EMANUELLA ROSYANE DUARTE CERQUEIRA	Auditor de Controle Externo - Administrativo- Clínica Médica TCE-CT-607	B	01	Auditor de Controle Externo - Administrativo- Clínica Médica TCE-CT-607	C	01	19-08-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1237751

PORTARIA Nº 44.559, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 015344/2024,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101526	JOSIELE SOUSA DA SILVA	Auditor de Controle Externo - Comunicação/ Jornalismo TCE-CT-606	B	01	Auditor de Controle Externo - Comunicação/ Jornalismo TCE-CT-606	C	01	19-08-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1237752

PORTARIA Nº 44.557, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA Nº 43.320/2025,
CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2025-SEGPE, protocolizado sob o Expediente nº 018659/2025,
R E S O L V E:
REMANEJAR o servidor ALEX LOBO SANTOS, matrícula nº 0101669, da Gerência de Expediente – SEGPE para a Coordenadoria de Registros e Benefícios Funcionais – CRB, a partir de 26-08-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1237706

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 44.553, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 055/2025-SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 018390/2025,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor FÁBIO REIS SIZO NASCIMENTO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101134, para exercer em substituição, a função gratificada de Coordenador de Apoio ao Usuário, durante o impedimento do titular, RODOLFO FIEL DE SOUSA, no período de 25 a 29-08-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1237423

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº: 04
CONTRATO Nº: 10/2021
DATA ASSINATURA: 26/08/2025
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 30/08/2025 e término em 30/08/2026, bem como o reajuste de valor, conforme disposto na cláusula quinta do pacto inicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 020101
Funcional Programática: 1/01/032/1529/8771
PI: 4110008771C
Natureza: 339040
Fonte: 01500.000001
Detalhamento: 000000
Contenção de Crédito: 2025020101FICHA000275
CONTRATADA: SS SERVICE & SOFTWARE LTDA (CNPJ nº 30.738.505/0001-19).
ENDEREÇO: R. Arizona, n.º 1XXX – SP - CEP: 04567-XXX.
ORDENADOR: Maria de Lourdes Carneiro Lobato - Secretária de Administração, nos termos da PORTARIA Nº 43.322 de 03/02/2025.
Protocolo: 1237687

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 44.509, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
A Secretária de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 43.322, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONSIDERANDO o memorando nº 17/2025 da COP/SEGECEX, protocoliza da sob o expediente nº 018330/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor UIBIRÁ SENA SILVA, matrícula nº: 0101760, Auditor de Controle Externo, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2025.
Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Naturezas das despesas:
Material de Consumo (339030): R\$ 2.000,00;
Passagens e despesas com locomoção (339033): R\$ 1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física (339036): R\$ 500,00